

**MEMO Nº. 092/2024-GAS/FDT**

Manaus, 05 de Agosto de 2024.

Da: Gerência de Atendimento a Saúde.**Para:** Diretora-Presidente da FDT**Assunto:** Aquisição de Material Hospitalar – Curativos de Hidrofibra.

Senhora Diretora-Presidente,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade desta Fundação efetuar a aquisição de Material Hospitalar – Curativos de Hidrofibra, para o tratamento e cicatrização de lesões infectadas de idosos residentes nesta Fundação/Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a Aquisição dos materiais mencionados acima, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)***MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA**

Gerente de Atendimento a Saúde/FDT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 009/2024

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR –
CURATIVOS DE HIDROFIBRA**



UNIDADE DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Gerência de Atendimento a Saúde		
Responsável pela Demanda:	Marineuda da Silva Veras Braga		
E-mail: Marineuda.braga@pmm.am.gov.br	Cargo: Gerente de Atendimento a Saúde	Matrícula: 138.259-4A	

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de Material Hospitalar – Curativos de Hidrofibra.

3- CÓDIGO DO IDENTIFICADOR:

3.1. ID-515978 - CURATIVO DE HIDROFIBRA. Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:15x15cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose e contendo prata iônica. Características: com ação bactericida e bacteriostática, antimicrobiana e antibiofilme, de absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodessbridante, possuir agente quelante e surfactante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.

3.2. ID-518644 - CURATIVO DE HIDROFIBRA. Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose e contendo prata iônica. Características: com ação bactericida e bacteriostática, antimicrobiana e antibiofilme, de absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodessbridante, possuir agente quelante e surfactante (cloreto de benzetônio); estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, possui em suas instalações o total de 157 (cento e cinquenta e sete) idosos residentes, e alguns desses idosos apresentam algumas lesões que variam em: fases, locais e graus, o que diferencia prevenção e tratamento em cada etapa da lesão.

4.2. O produto acima descrito servirá para tratamento e cicatrização de lesões infectadas, para que o procedimento de cura possa ser realizado de forma assertiva chegando à cicatrização da lesão de maneira eficiente.

4.3. Para o Departamento Social e de Saúde do Idoso Doutor Thomas no intuito de reabilitar os idosos, atendendo a necessidade, conforme preconiza a resolução 567/2018 do COFEN.

5- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES/PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE ITEM	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	MÉDIA TOTAL
------	-----------------------------	-------------------	--------------	-----------------------------	-------------

ID-515978 - CURATIVO DE HIDROFIBRA. Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:15x15cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose e contendo prata iônica. Características: com ação bactericida e bacteriostática, antimicrobiana e antibiofilme, de absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodessidratante, possuir agente quelante e surfactante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	150	UNIDADE	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 167,46	R\$ 25.119,00
ID-518644 - CURATIVO DE HIDROFIBRA. Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose e contendo prata iônica. Características: com ação bactericida e bacteriostática, antimicrobiana e antibiofilme, de absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodessidratante, possuir agente quelante e surfactante (cloreto de benzetônio); estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	150	UNIDADE	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 72,52	R\$ 10.878,00

6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA:

6.1. Os objetos adquiridos deverão ser entregues em até 30 dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Grau de Prioridade		
() Baixo	() Médio	(x) Alto

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Conforme Portaria N° 0091/2024 – DPO/FDT

SERVIDORES	FUNÇÃO
Iriline Meires Ferreira	Integrante Requisitante
Marineuda da Silva Veras Braga	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	Integrante Administrativo
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Luciana Cabral Lopes	Integrante Técnico Suplente



9. POTENCIAIS RISCOS:

9.1. A Não aquisição ocasionaria na dificuldade no tratamento das lesões dos idosos institucionalizados nesta Fundação, não garantindo qualidade de vida.

10. IMPACTOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

10.1. Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas – FDT desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

11. DEMANDANTES

Manaus, 05 de Agosto de 2024.

11.1. Representante Administrativo

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
 Gerência de Compras/FDT

11.2. Representante Técnico

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
 Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR - CURATIVOS DE
HIDROFIBRA

AGOSTO/2024



SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	3
5. FUNDAMENTO LEGAL	4
6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA	4
7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	5
11. FISCALIZAÇÃO	6
12. PAGAMENTO	6
13. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA	6
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	8
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	8



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024/98842-7857

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de Material Hospitalar – Curativos de Hidrofibra, onde será adquirido através de Dispensa de Licitação, baseado no Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas, possui em suas instalações o total de 157 (cento e cinquenta e sete) idosos residentes, e alguns desses idosos apresentam algumas lesões que variam em: fases, locais e graus, o que diferencia prevenção e tratamento em cada etapa da lesão.

3.2. O produto acima descrito servirá para tratamento de lesões infectadas, para que o procedimento de cura possa ser realizado de forma assertiva chegando à cicatrização da lesão de maneira eficiente.

3.3. Para o Departamento Social e de Saúde do Idoso Doutor Thomas no intuito de reabilitar os idosos, atendendo a necessidade conforme preconiza a resolução 567/2018 do COFEN.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Tabela de detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	ID-515978 - CURATIVO DE HIDROFIBRA. Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:15x15cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose e contendo prata iônica. Características: com ação bactericida e bacteriostática, antimicrobiana e antibiofilme, de absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidroidesbridente, possuir	Unidade	150





	agente quelante e surfactante; estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida.		
02	ID-518644 - CURATIVO DE HIDROFIBRA. Classificação ANVISA: classe III, Tamanho:10x10cm. Material(ais): Cobertura estéril, não aderente de fibra gelificante, não tecido, com carboximetilcelulose e contendo prata iônica. Características: com ação bactericida e bacteriostática, antimicrobiana e antibiofilme, de absorção vertical, com propriedade de se transformar em gel e hidrodessidratante, possuir agente quelante e surfactante (cloreto de benzetônio); estéril, dobrável e recortável afim de acomodar-se no leito da ferida. Unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	150

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 5.2. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2023.
- 5.3. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.
- 5.4. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

6. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA

- 6.1. Os objetos adquiridos deverão ser entregues em até 30 dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI, Natureza de Despesa nº. 339030 – Material de Consumo, Fonte: 1500.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante nos autos.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

9.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

9.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

9.5. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

9.6. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

9.7. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

9.8. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.9. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

10.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.





10.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período contratual.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento do material será fiscalizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no art. 140, da Lei 14.133, de 2021.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

12.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância com a Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006; do art. 2º, I da Lei 2.476 de 09/07/2019.

12.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

12.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

13. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

13.1. O fornecimento do objeto terá início em até 30 (trinta) a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 - N. Sra. Das Graças - Manaus - AM, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:45h.



14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da **CONTRATADA** durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, exclusivamente pela prática de infração administrativa disposta no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

14.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;

b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;

c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

14.4. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação em vigor:

Manaus, 05 de Agosto de 2024.

MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA
Gerência de Atendimento a Saúde/FDT

MARIA AUXILIADORA C. DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT

17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 05 de Agosto de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”



Comércio e Representações Prado Ltda.
MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR**Distribuidora**
PRADO

Belém (PA), 24 de julho de 2024

A**FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS****Proposta Comercial**

Conforme solicitado, segue proposta para venda dos respectivos itens:

1) Preços e Quantidades

PRODUTO	Unidades	Preço/ Unidade	Valor Total
AQUACEL AG+ EXTRA 15X15CM	150	R\$ 206,49	R\$ 30.973,50
AQUACEL EXTRA 10X10CM	150	R\$ 86,89	R\$ 13.033,5
TOTAL			R\$ 44.007,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

**COMERCIO E
REPRESENTACOES
PRADO
LTDA:05049432000100**Assinado de forma digital por COMERCIO E
REPRESENTACOES PRADO LTDA:05049432000100
Dados: 2024.07.24 15:28:05 -03'00'



Orçamento

No.

00019965

24/07/2024

Cliente: FUNDACAO DR.THOMAS

Endereço: RUA DOUTOR THOMAS

798

Bairro: NOSSA SENHORA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69053035

Fone: 9236340044

Fax: 9236340045

CNPJ: 15798622000184

Insc. Estadual: ISENT0

Email:

IT	Quant.	UN	Descrição dos produtos	NCM	Valor	Total
1	150,00	UNIDA	CURATIVO HIDROFIBRA EST C/ PRATA 10X10CM POLAR FIX	30059090	47,40	7.110,00
2	150,00	UNIDA	CURATIVO HIDROFIBRA EST C/ PRATA 15X15CM POLAR FIX		98,00	14.700,00
						21.810,00

Obs: Prazo de Entrega: 30 Dias

Validade desta Proposta: 60 DIAS

Forma de Pagamento: MEDIANTE NOTA DE EMPENHO

Instrumental Técnico Ltda

Av. Ayrao N°:690

Fone: (92) 3182-6202 CEP: 69.025-050 Manaus-AM

CNPJ: 04.214.086/0001-06 I.E.: 04150128-4

nfe@instrumentaltecnico.com.br

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7690ABF1



Castanhal(PA), 24 de Julho de 2024.

A

FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS

Proposta

Item	Descrição	Qtde	ValorUnit. (R\$)	ValorTotal. (R\$)
1	AQUACEL AG+ EXTRA 15X15CM	150	R\$197,89	R\$29.683,50
2	AQUACEL EXTRA 10X10CM	150	R\$83,27	R\$12.490,50
VALOR TOTAL				R\$42.174,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

ORTOMED

LTDA:033359070

00108

Assinado de forma digital
por ORTOMED

LTDA:03335907000108

Dados: 2024.07.24 15:27:25
-03'00'

neda Primavera, 48 - A, Estrela - CEP: 68.742-435 - Castanhal - Pará - Fone/Fax: (91) 3721-7357
CNPJ nº 03.335.907/0001-08 - Insc. Estadual: 15.206.750-7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS ARMANDO BRITO DANTAS EM 24/07/2024 14:27:25

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 94624A8C

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 011/2024 - GC/FDT

Processo: 2024.27000.27022.0.021396

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.636.233/0001-18			DROGARIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CNPJ: 30.507.043/0001-29 (PESQUISA FEITA NO GOOGLE: SEFAZ BUSCA PREÇO)			INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ: 04.214.086/0001-06		
				MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-517573 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	R\$ 2.400	G-TECH	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00	FREE	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00	ACCUCHEK	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 2.400,00			R\$ 6.000,00			R\$ 6.000,00

Empresas consultadas: P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, DROGARIA DO TRABALHADOR DO BRASIL, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, ONDE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, FOI APRESENTADA PELA EMPRESA: P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerência de Compras/FDT

Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço/FDT



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

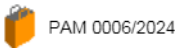
CRONOGRAMA DE ENTREGA: P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.636.233/0001-18

PROCESSO: 2024.27000.27022.0.021396

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	AGOSTO		TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2024	
							QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-517573 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	UND	2.400	G-TECH	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00	2.400	R\$ 2.400,00	2.400	R\$ 2.400,00
						R\$ 2.400,00		R\$ 2.400,00		R\$ 2.400,00





Requisição Requisição de Compra Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0006/2024



DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 14/08/2024
Status: Aguardando Processo
Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Valor Total Previsto em Real: 2400,00
Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 2400,00
Nota de Dotação: 2024ND00678
Elaborado Por: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Fone/Fax: 36322024
Celular: 992758445
E-mail: yasmin.souza@pmm.am.gov.br
Arquivos Anexados: 0

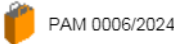
GRUPO 065 MATERIAL HOSPITALAR - 002 PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAL QUÍMICO - CIRÚRGICO)

Descrição do Item		Valor Unitário	Quantidade
☐ 1 - (ID - 517573) FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.		1,00	2400 unidade
Local Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.			
Elemento(s) de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar			

OBSERVAÇÃO

Retornar Marcar Corrigir Item Imprimir Dotação Orçamentária Fechar





Requisição Definição de Processos Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220021396/2024



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 15/08/2024 10:04:08
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FITA TESTE PARA GLICOSE. Razão do Pedido: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.



Requisição - PAM 0006/2024

Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 517573) FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, c/ ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	517573	1,0000	2.400,0000 unidade	2.400,0000

Valor Total: R\$ 2.400,0000
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT. Elementos de despesa: 33903036 - Material Hospitalar,

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--

Retornar Imprimir



Processo Aprovado com sucesso.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220021396/2024



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 15/08/2024 10:04:08
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Liberado
Valor Total: 2.400,0000

Objeto do Processo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - FITA TESTE PARA GLICOSE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.



Razão do Pedido:

Requisição - PAM 0006/2024

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-517573) FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, c/ ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	517573	1,0000	2.400,0000 unidade	2.400,0000

Elementos de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar,
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Homologação efetuada com sucesso.

Fase Final - RDL 006/2024 - Aquisição de Fita Teste para Glicose (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [15/08/2024] [15:50:18]

Legenda :

Coluna Melhor:

Melhor Proposta no momento

Proposta não é a melhor no momento

Sorteio:

Participante vencedor no sorteio

Vencedor:

☐ Item 1 - FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: Situação-Homologado

Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
☐ 1 - PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 	2400 unidade / 2400 unidade	1,0000	2.400,00		1,0000	---- / ----	0,5000

 Retornar

 Imprimir

 Atualizar

 Marcar Item

 Limpar Item

 Ma

 Reabrir Fase

 Criar Ata

 Atas

 Histórico Lances

 Movimentação





Processo nº 2024.27000.27022.0.021396

INTERESSADO: Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”

ASSUNTO: Análise sobre a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Hospitalar

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021.**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR. THOMAS E P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.****PARECER Nº 064-021396/2024PROJUR/FDT****I-DO RELATÓRIO**

Foi apresentada a necessidade de realização de uma contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de material hospitalar, especificamente fita teste para glicose, para controle da glicemia dos idosos do Programa de Longa Permanência-ILPI.

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: Memo nº. 096/2024-GAS/FDT, solicitando a autorização para aquisição, à fl. 02; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 011/2024, às fls. 03/06; Estudo Técnico Preliminar, às fls. 08/12; Termo de Referência nº010/2024, às fls. 13/20; Proposta de Preço, às fls. 22/24; Cronograma de entrega, à fl. 26; Folha de Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, às fls. 27; Nota de Dotação nº. 2024ND00678, à fl. 29; Documentos do Sistema Compras Manaus com as respectivas autorizações, às fls. 30/32; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, às fls. 37/49; Certidões e validações, às fls. 51/60; Consulta ao CADFIM e CEIS às fls. 61/62; Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 006/2024, às fls. 64/68; Declaração de Não Francionamento, à fl. 69; Despacho de Tramitação, à fl. 70.





O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, é importante destacar que de acordo com o previsto na Lei nº 1.314/2009, a Fundação Doutor Thomas compõe a Administração Fundacional do Poder Executivo Municipal de Manaus,¹ dotada de personalidade jurídica de Direito Público e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Manaus, estando vinculada a SEMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atual SEMASC – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, para efeito de controle e supervisão de atividades.

A Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” (FDT) tem por finalidade a coordenação e a execução de políticas públicas voltadas ao idoso, notadamente o comprovadamente carente. Atua como ILPI e como promotora de políticas públicas em prol da população idosa de Manaus, tendo a PROJUR como órgão de assistência direta e assessoramento cujas atribuições estão descritas no art. 7º, inciso III, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010 e no art. 11 do Decreto nº.5.584, de 23 de outubro de 2013, que aprovou o Regimento Interno da FDT.

Por esta legislação, à PROJUR, por intermédio de seus procuradores fundacionais, compete representar a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas judicialmente e administrativamente perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, bem como prestar orientação técnico-jurídica sempre que se fizer necessário à administração.

¹ Lei nº 1.509/2010.





Neste diapasão, o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos, não avançando em questões de mérito ou de ordem técnica sobre o tema trazido a apreciação².

A questão a ser analisada é se tal contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à vedação de contratação com a mesma empresa em razão de dispensa de licitação e ao limite de valor estabelecido.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece diretrizes específicas para a contratação direta por dispensa de licitação. De acordo com o artigo 75, incisos I e II, §1º, a contratação direta é permitida nas seguintes condições:

- **Inciso I:** Quando o valor da contratação não ultrapassar os limites estabelecidos para dispensa de licitação.
- **Inciso II:** Quando o objeto da contratação atender a condições específicas e for justificado pela administração pública.

O §1º do artigo 75 estabelece a vedação à contratação com a mesma empresa que já foi contratada por dispensa de licitação no mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, visando evitar a fragmentação de contratações e garantir a competitividade.

A Lei 14.133/2021, já com a atualização trazida pelo Decreto nº. 11.871/2023, define que a contratação direta por dispensa de licitação pode ocorrer para aquisições de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). No caso em questão, o valor da aquisição de fita teste para glicose é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), portanto, a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela lei.

² ENUNCIADO: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. Boa Prática Consultiva – BPC nº 07.





A vedação mencionada no §1º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que não deve haver outra contratação direta por dispensa de licitação com o mesmo objeto no mesmo exercício financeiro. Para a aquisição planejada, deve-se assegurar que não houve outras contratações diretas com a mesma empresa no presente exercício financeiro de 2024 para o mesmo objeto, a fim de cumprir a legislação e evitar possíveis questionamentos.

O fracionamento da despesa para evitar a licitação é vedado pela legislação. A declaração de que não haverá fracionamento da despesa é crucial e está em conformidade com a Lei 14.133/2021, desde que esteja devidamente justificado o valor total e que não haja intenção de dividir a compra em partes menores para se adequar ao limite de dispensa de licitação.

III-CONCLUSÃO

De acordo com o §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo, como no caso específico da fita teste para glicose, pode ser aplicada quando o valor total da contratação não ultrapassar o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

No caso em questão, a compra pretendida se enquadra dentro desse limite financeiro, permitindo a aplicação da dispensa de licitação para a aquisição de material hospitalar necessário. Além disso, é fundamental observar que a despesa será realizada em conformidade com o princípio da não fracionamento, pois não há outros contratos diretos por dispensa de licitação com o mesmo objeto no exercício financeiro de 2024.

Assim sendo, a contratação pretendida está em plena conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, a dispensa de licitação para a aquisição da fita teste para glicose é juridicamente válida e pode ser efetivada, desde que respeitados todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente.



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

Considerando o exposto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** já que a contratação pretendida está em conformidade com a legislação e garantindo a regularidade do processo de aquisição, estando asseguradas a eficiência e a legalidade nesta contratação pública.

É o Parecer, s.m.o.

Manaus (AM), 19 de agosto de 2024.

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951– Mat. 147.854-0A



Manaus, terça-feira, 02 de julho de 2024

CONSIDERANDO o art. 7º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e que a fase de planejamento da contratação consiste em primordial instrumento para a gestão eficiente dos recursos públicos.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objeto as aquisições de Gêneros Alimentícios, a serem efetuadas pela Fundação Dr. Thomas.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Bernadete dos Santos Ferreira	Integrante Requisitante
Gisele Fonseca de Moura	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro De Aquino	Integrante Administrativo
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Dayse Cavalcante Gomes	Integrante Técnico Suplente

III – ESTABELECEER que a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão da compra/contratação, que corresponde à homologação da licitação ou ratificação;

IV – DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 03/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

PORTARIA Nº. 0091/2024 – DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o art. 7º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e que a fase de planejamento da contratação consiste em primordial instrumento para a gestão eficiente dos recursos públicos.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objeto as aquisições de Produtos para Saúde, a serem efetuadas pela Fundação Dr. Thomas.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Irlene Meires Ferreira	Integrante Requisitante
Marineuda da Silva Veras Braga	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro De Aquino	Integrante Administrativo
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Luciana Cabral Lopes	Integrante Técnico Suplente

III – ESTABELECEER que a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão da compra/contratação, que responde à homologação da licitação ou ratificação;

IV – DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 03/06/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003580 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Algodão, Atadura de Crepom, Cateter Nasal Tipo Óculos e outros) para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003079 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Odontológico (Alginato Tipo 1, Agulha Descartável Gengival, Barreira para Seringa Triplice e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 04/07/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 17/07/2024 às 09h45.
Início das sessões: dia 17/07/2024 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 02 de julho de 2024.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.003016 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Conjunto Escolar e Conjunto de Mesa para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública





Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	Número Documento 2024NE00482	Data Emissão 23/08/2024
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2024.27000.27022.0.021396	NE Original
Credor 22636233000118 - P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 1 - Ordinário	
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas		
Programa Trabalho 08.241.0036.2194.0000 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI		
Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza Despesa 33903036 - Material Hospitalar		
Município: 0260 - Manaus	Origem do Material: 1 - Origem Nacional	Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal
Convênio:		
Número de Processo do Compras Manaus: 520301.27000270220021396/2024		
Cronograma de Desembolso		
Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00
Abril 0,00	Maio 0,00	Junho 0,00
Julho 0,00	Agosto 2.400,00	Setembro 0,00
Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 0,00
Descrição dos Itens		

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	517573	FITA TESTE PARA GLICOSE, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: determinação de glicemia no sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade, Faixa de medição: mínimo de 10mg/dL e máximo de 600mg/dL, Metodologia: amperometria. Característica(s): embalagem individual ou em frasco, em material que garanta a integridade do produto, contendo lote, validade e registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade. Marca: G - TECH Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECER JURÍDICO Nº 064-021396/2024, CONTRATAÇÃO FEITA POR MEIO DE COMPRA DIRETA. PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação Edital nº: RDL 006/2024	2400	1,0000	2.400,00

Valor anterior: 30.451,26
Data entrega: 23/08/2024

Valor do Empenho: 2.400,00
Local de Entrega: MANAUS

Valor Disponível: 28.051,26



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 03/09/2024 08:44:57
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA EM 26/08/2024 11:34:29
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DA ROCHA FRANCALACCI EM 26/08/2024 11:09:52

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 74575DCB